

**Deliberação (extracto) n.º 1493/2010**

Por deliberação, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 16/06/2010:

Rosa Maria Simões Nunes Calado, técnica de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P./Serviços Centrais, autorizada a mobilidade interna na categoria, de forma definitiva, nos termos do disposto no artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./ACES do Alentejo Litoral — Centro de Saúde de Santiago do Cacém, com efeitos a 17/06/2010.

17 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203612513

**Direcção-Geral da Saúde****Aviso n.º 16812/2010**

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista do pessoal da Direcção-Geral da Saúde que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2010:

Isabel Maria Freire Jerónimo Vieira Pinto, Técnica de Informática do Grau 2, Nível 1, em 01.01.2010 — Escalão 2, Índice Remuneratório 500;

Maria Emília Pires Fernandes, Assistente Operacional, em 01.01.2010 — Entre a 7.ª e a 8.ª Posição Remuneratória;

Maria Isabel Azeredo Costa Silva Farinha, Técnica Superior, em 01.04.2010 — 6.ª Posição Remuneratória;

Maria Isabel Nozelos — Coordenadora Técnica, em 01.06.2010 — 4.ª Posição Remuneratória;

Maria Teresa Moreira Amaro Massano — Assistente Técnica, em 01.07.2010 — Entre a 4.ª e a 5.ª Posição Remuneratória;

Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva — Directora de Serviços, em 01.08.2010 — Entre a 12.ª e a 13.ª Posição Remuneratória;

Maria Filomena Henriques Ramos — Técnica Superior, em 01.08.2010 — 8.ª Posição Remuneratória;

Maria Alcina Pereira Esteves Gonçalves, Assistente Técnica, em 01.08.2010 — Entre a 7.ª e a 8.ª Posição Remuneratória;

Lisboa, 17 de Agosto de 2010. — O Subdirector-Geral, *José Robalo*.  
203610975

**Hospitais Cívis de Lisboa****Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Deliberação (extracto) n.º 1494/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27-07-2010, proferida por competência própria:

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, delego na Chefe de Divisão do Serviço de Aprovisionamento, Dr.ª Angela Maria Bastos Dias Pedreira, os poderes para:

1.1 — Assinar a correspondência da área da sua responsabilidade, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.2 — Autorizar as requisições de bens de consumo (com exclusão das requisições processadas pelos Serviços Farmacêuticos e de Instalações e Equipamentos), desde que constituam encargos normais de exploração, até ao montante de € 2500;

1.3 — Autorizar despesas pelo fundo de maneiço atribuído ao Armazém, até ao montante mensal de € 1250;

1.4 — Autorizar a emissão de notas de encomenda de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas desde que a despesa se encontre previamente autorizada;

1.5 — Propor a designação dos membros dos júris e comissões para o procedimento administrativo de concursos e consultas de obras e aquisições de bens e serviços;

1.6 — Fixar os custos dos cadernos de encargos de obras e aquisição de bens e serviços;

1.7 — Autorizar requisições de produtos existentes no Armazém, com excepção dos pedidos de introdução ou aumento de cargas de artigos de consumo;

1.8 — Autorizar os abates e respectivas substituições de material de consumo;

1.9 — Autorizar a alteração de notas de encomenda de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas desde que a despesa se encontre previamente autorizada;

1.10 — Aprovar peças de procedimento, de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

1.11 — Realização de todas as operações na plataforma electrónica de contratação pública, adoptada pela Maternidade Dr. Alfredo da Costa;

1.12 — A presente delegação de poderes pressupõe que independentemente dos valores envolvidos, serão submetidos à Vogal Executiva do Conselho de Administração, para decisão, todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre.

A presente deliberação produz efeitos desde 01 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham entretanto sido praticados.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 18 de Agosto de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*, mestre.

203613737

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário de Estado da Educação****Despacho n.º 13571/2010**

Considerando que, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, foram constituídas unidades orgânicas com vista à adequação dos projectos educativos ao objectivo de uma escolaridade de 12 anos, articulando níveis e ciclos de ensino distintos e garantindo aos alunos igualdade de oportunidades no acesso a espaços educativos de qualidade, promotores do sucesso escolar;

Considerando que, através do despacho n.º 12 955/2010, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010, foi prevista a nomeação de uma comissão administrativa provisória (CAP) em cada agrupamento constituído por processo de agregação, com competências de gestão e administração;

Considerando que o número de membros da CAP é apenas de três, um presidente e dois vogais, e que importa reforçar as condições de trabalho;

Assim, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Educação no despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Para assessoria técnico-pedagógica à comissão administrativa provisória podem ser designados docentes em exercício de funções na respectiva unidade de gestão, de acordo com os seguintes critérios:

a) Agrupamentos de escolas com um número de alunos, em regime diurno, igual ou inferior a 800 — 16 horas;

b) Agrupamentos de escolas com um número de alunos, em regime diurno, superior a 800 e igual ou inferior a 1200 — 38 horas;

c) Agrupamentos de escolas com um número de alunos, em regime diurno, superior a 1200 — 66 horas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.

203611988

**Direcção Regional de Educação do Centro****Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul****Aviso n.º 16813/2010**

Nos Termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista de ordenação unitária referente ao procedimento